



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração – CONAD

1 **ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**
3 **SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.**

4 Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete às 10 horas e 20 minutos, no
5 auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial
6 Sul, Quadra 09, Bloco B 1º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a
7 sexagésima segunda reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de
8 Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei
9 Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura
10 do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo
11 Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho, que convidou a mim, Ana Claudia
12 Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes
13 **Conselheiros Titulares:** Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF, Inaldo José
14 de Oliveira - representante da CLDF, Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do
15 Iprev/DF e os representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos
16 Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbini Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade
17 Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. **Conselheiros**
18 **Suplentes:** Marcelo Soares Alves - Secretário Adjunto da SEPLAG e Eduardo Muniz
19 Machado Cavalcanti – Procurador da PGDF. Registra-se que em razão da ausência dos
20 Conselheiros Titulares, os conselheiros Marcelo Alves e Eduardo Cavalcanti participaram
21 desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. Após verificar a existência de quórum, o
22 presidente informou que convocou esta reunião em razão da necessidade de maiores
23 esclarecimentos acerca da Lei Complementar 932 de 03 de outubro de 2017, publicada no
24 DODF nº 192 de 05/10/2017, bem como para deliberar acerca das avaliações dos imóveis que
25 serão transferidos para o Iprev/DF, conforme Lei Complementar 899/2015. Em seguida,
26 iniciou a sessão pelo item I da pauta. Leitura da ata e extrato da ata da 61ª reunião
27 extraordinária. Os documentos foram lidos, aprovados e assinados eletronicamente. **Item II –**
28 **Apresentação detalhada da Lei Complementar nº 932 de 03 de outubro de 2017, que institui o**
29 **regime de previdência complementar do DF, reestrutura o Regime Próprio de Previdência**
30 **Social do DF, previsto no art. 40, §§ 14 ao 16, da Constituição Federal e altera a Lei**
31 **Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008. O conselheiro Adler Alves, na qualidade de**
32 **presidente do Iprev/DF, apresentou por meio de slides, a referida lei, respondendo as**
33 **indagações e esclarecendo pontuações feitas pelos conselheiros. Item III - Deliberação sobre**
34 **as avaliações dos imóveis que serão transferidos para o Iprev/DF, conforme Lei**
35 **Complementar 899/2015. Depois de ter sido disponibilizado aos conselheiros, o material**
36 **contendo as avaliações, que em razão do tempo transcorrido, foram atualizadas pela**
37 **TERRACAP, e também a segunda avaliação mercadológica dos imóveis feita pela empresa**
38 **LOUVRE CONSTRUTORA LTDA – ME, contratada pela SEPLAG por meio do**
39 **Contrato 036/2017, e ainda ter sido informado que o processo contendo as referidas**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
SCS QUADRA 09, TORRE B 1º ANDAR EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP: 70308-200 BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3226-6418



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração – CONAD

40 avaliações e laudos técnicos já está acessível para consulta no sistema eletrônico de
41 informação – SEI, autuado sob o nº 00410.00022020/2017-75, o presidente, considerando
42 decisão do colegiado em optar pela avaliação de menor valor, fez a leitura da lista dos imóveis
43 com as respectivas avaliações. Da avaliação feita pela TERRACAP foram selecionados os
44 imóveis com as seguintes localizações e valores: SHI/N QI 04, Lote D, no valor de R\$
45 12.325.100,00; SMAS TRECHO 3, Lote 9-B ASA SUL no valor de R\$ 70.957.800,00; SHRF
46 II QUADRA CENTRAL 01 AE 1, LOTE 1 – RIACHO FUNDO II, na ordem de R\$
47 8.699.700,00; SAMAMBAIA QN 319 AE 01 na ordem de R\$ 10.167.200,00; SAMAMBAIA
48 QS 401 AE 01 na ordem de R\$ 10.778.800,00; SHS QD. 2 BLOCO I e J, 2º SUBSOLO, 52
49 vagas, no valor de R\$ 2.627.000,00; SQS 203 BLOCO A APARTAMENTOS: 203 e 204, no
50 valor de R\$ 1.620.000,00 cada; SQS 203 BLOCO A, APARTAMENTOS: 301, 303, 403 e
51 404 no valor de R\$ 1.710.000,00 cada; SQS 203 BLOCO A APARTAMENTOS 501, 502,
52 503, 504 e 603 no valor de R\$ 1.810.000,00 cada; SQS 215 BLOCO E, APARTAMENTO
53 202, no valor de R\$ 850.000,00; SQS 215 BLOCO E, APARTAMENTO 403, no valor de R\$
54 900.000,00; SQS 215 BLOCO E, APARTAMENTO 107, no valor de R\$ 850.000,00; SQS
55 315 BLOCO C, APARTAMENTO 604, no valor de R\$ 1.120.000,00; SQS 403 BLOCO O,
56 APARTAMENTO 102, no valor de R\$ 550.000,00; SHIS QL 10, CONJUNTO 8 CASA 5, no
57 valor de R\$ 3.475.000,00. Da avaliação efetuada pela Louvre CONSTRUTORA LTDA –
58 ME, foram selecionados os seguintes: SHI/N QL 13, LOTE B, no valor de R\$ 50.000.000,00;
59 lote de imóveis localizados no SIA TRECHO 4, LOTES: 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050
60 e 1060 no valor de R\$ 14.000.000,00; SGO QD. 4 AE LOTE 11 no valor de R\$ 4.683.000,00;
61 SIA TRECHO 1 LOTES 460, 470, 480 e 490, no valor de R\$ 10.544.000,00; Q 14,
62 CONJUNTO A-9 LOTE 12, SOBRADINHO, no valor de R\$ 417.000,00; SQS 315 Bloco G
63 APARTAMENTOS 601/602 e 607/608 no valor de R\$ 2.060.000,00 cada. Após discussão,
64 foi deliberado que será elaborado um documento contendo a descrição de cada imóvel, sua
65 localização, a avaliação selecionada e a empresa avaliadora, o qual será anexado à ata desta
66 reunião. Registra-se que os conselheiros Inaldo de Oliveira e Lairton Júnior observaram que
67 em um dos imóveis citado, houve uma discrepância de valores considerada significativa. O
68 conselheiro Marcelo Alves falou que dará uma atenção especial ao questionamento. Registra-
69 se também, que às 11 horas e 20 minutos o conselheiro Eduardo Cavalcanti, por motivo de
70 viagem a trabalho, ausentou-se da reunião, no entanto, antecipou seu voto declarando que no
71 que diz respeito à deliberação sobre os imóveis, tendo em vista que os parâmetros técnicos
72 oficiais, foram devidamente aplicados, afirmou que acolhe a seleção dos imóveis com as
73 avaliações oficiais de menor valor. **Item IV** – Discussão sobre a realização do concurso
74 público e a criação da carreira previdenciária. O presidente discorreu sobre a deliberação do
75 CONAD ocorrida em sessão ordinária realizada no ano de 2015 quanto à aprovação da
76 criação da carreira, e apresentou cópia da resolução nº 01/2015 do CONAD publicada no
77 DODF nº 162 de 21 de agosto de 2015, contendo a seguinte Ementa: I – autorização para a
78 criação da Carreira de Atividades Previdência II - Realização de Concurso Público e, em
79 seguida, iniciou as inscrições para as discussões acerca da temática. O conselheiro Paulo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração – CONAD

80 Cavalcanti, falou que tomando por base, decisão do TCDF, entende que não exista óbice para
81 a realização de concurso público e que deve ser criada a carreira própria para o Iprev/DF. O
82 conselheiro Ibrahim Yusef apresentou sua visão sobre um novo estado, que seria organizar
83 um concurso único para a carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG,
84 cabendo ao Governo distribuir os concursados de acordo com a necessidade de cada órgão,
85 gerando assim economia para os cofres públicos, haja vista que a realização de um concurso
86 gera despesas. Depois, teceu elogios à carreira de PPGG, frisando que se trata de uma carreira
87 bem consolidada dentro do DF e, concluiu dizendo que não entende o porquê de se criar uma
88 nova carreira. Em seguida, visando deliberar sobre o meio de realização do concurso público,
89 foram postas em votação as seguintes propostas: 1) realização de concurso público com a
90 criação da carreira previdenciária; 2) realização de concurso público criando uma
91 especialidade para uma carreira já existente. Após votação, obteve-se o seguinte resultado: 7
92 votos favoráveis à proposta referente à realização de concurso público criando uma
93 especialidade para uma carreira já existente; 3 votos favoráveis à realização de concurso
94 público com a criação da carreira previdenciária e uma abstenção que partiu do conselheiro
95 Sílvio Borges, o qual declarou ser favorável somente a imediata realização do concurso
96 público. **Item V – Informes gerais.** O presidente fez um questionamento quanto à reestrutura
97 do Iprev/DF. O conselheiro Adler, na qualidade de presidente do Instituto, prestou os
98 esclarecimentos que se fizeram necessários. Em seguida, o presidente informou sobre a
99 realização da 3ª Edição do evento intitulado “Debate Iprev”, que tratará da reestruturação da
100 Previdência no DF, a ser realizado nas dependências da Egov - Escola de Governo do Distrito
101 Federal, no dia 17/11/2017, e comentou sobre a importância dos conselheiros prestigiarem o
102 evento. Após, falou que apesar do CONAD ter pleiteado a efetivação de inscrições para que
103 os conselheiros participassem do 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, só foi
104 possível ao Instituto efetivar uma inscrição. Nesse sentido, consultou ao colegiado sobre a
105 indicação do nome do conselheiro Lairton Júnior para representar o Conselho no referido
106 Congresso. Os conselheiros concordaram com a indicação. Em seguida, participou aos
107 conselheiros para conhecimento, sobre as publicações que dizem respeito ao Iprev/DF no
108 DODF. Decreto 38.559 de 17/10/2017, referente ao estoque de compensação previdenciária
109 devida pelo INSS; Portarias nºs 72 e 73, ambas de 31/10/2017 que dispõem respectivamente
110 sobre a classificação, elaboração e uniformização dos atos administrativos expedidos pelos
111 Iprev/DF; edição, revisão e cancelamento de Orientações Administrativas Previdenciárias no
112 âmbito do Iprev/DF. Após, anunciou que conforme conclusão de Nota Técnica SEI-GDF nº
113 87/2017 – SEPLAG/GAB/AJL/UNP, constante no processo nº 00413.0000978/2017-21, o
114 Conselho de Administração do Iprev/DF, passa a enquadrar-se como órgão de 2º grau. Nada
115 mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 13 horas e 45 minutos e Eu, Ana
116 Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será
117 assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião.